

Sou de parecer que volte o processo
 à consideração e exame da Egrégia Câmara
 de Vereadores propondo sua aprovação, visto não
 ter sido obedecido sua votação anterior a
 maioria de 2/3, conforme exposição da douta
 comissão de Redação desta Câmara e consi-
 derando as razões invocadas no parecer do
 Sr. Presidente em folha anexa.

Uba, 11 de Dezembro de 1970

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

16.000,00	Associação de Assistência	04
1.000,00	Associação de Assistência	09
300,00	Associação de Assistência	05
300,00	Associação de Assistência	02
8.000,00	Associação de Assistência	09
500,00	Associação de Assistência	09
8.000,00	Associação de Assistência	61
1.000,00	Associação de Assistência	69
1.000,00	Associação de Assistência	65
3.000,00	Associação de Assistência	66
3.000,00	Associação de Assistência	54
5.000,00	Associação de Assistência	71
3.000,00	Associação de Assistência	71
30.000,00	Associação de Assistência	83
38.000,00	Associação de Assistência	33

Art. 22 - As subvenções e auxílios consignados sob a do-
 tação 3.2.1.0.62, destinadas ao custeio de bolsas de estudo para
 estudantes pobres, serão distribuídas por decreto executivo, ob-
 servadas as disposições da Lei Municipal reguladora da espécie.
 Art. 23 - O Orçamento para 1971 conterá dotação pré-
 vista para atender ao pagamento de despesas autorizadas pelo artigo
 12 desta Lei.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário, quando
 esta Lei em vigor na data de 12 de janeiro de 1971.

Prefeitura Municipal de Uba, 27 de novembro de 1970.

Narciso Paulo Michelli
 - Prefeito Municipal -

Genildo José da Costa
 Secretário